



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## ATA DE REUNIÃO

Comissão Permanente de Gestão Ambiental da 3ª Região

Reunião - 30/10/2018

Horário - das 15h às 17h

Local: Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 4º andar - ADEG

### Participantes

Participante	Lotação
Dr. Luiz Alberto de Souza Ribeiro	Desembargador Federal
Aparecida Rangel Ramos	NUES - SJSP
Cecilia Kumiko Tanaka Tederke	UPOF - SJSP
Daniel Carneiro Silami	DPED
Jane Maria de Almeida Fogaça	USER
Karine Carvalho Sales	NUID - SJSP
Luis Felipe Vicente Pires	Gab. Des. Fed. Souza Ribeiro
Maíra Zau Serpa Spina D'Eva	ADEG
Maria Noriko Massuyama	DIRG
Raquel Kirchheim	DPED
Rosana Moraes Zonaro	DPED
Telma Rezende Faria de Paula	NUID - SJSP

### Ausências justificadas:

Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho; Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales; Célia Eliane Zelinka Machado; Patricia Caroline de Oliveira Carota; Giovani Rinaldi; Julio Cezar da Luz Ferreira

O Presidente da Comissão, Dr. Souza Ribeiro, iniciou os trabalhos, questionando os participantes sobre a existência de dificuldades na coleta dos dados informados no Questionário do CNJ.

Telma e Karine, do NUID, informaram as dificuldades encontradas pela Seção Judiciária de São Paulo para informar os dados relativos à Gestão de Resíduos daquela seccional, composta por 44 Subseções, com realidades diversas entre si. Ressaltaram a importância da criação de um setor na Seção Judiciária que ficasse responsável pela compilação desses dados.

O Dr. Souza Ribeiro manifestou-se no sentido de que os supervisores administrativos de cada subseção seriam as pessoas mais indicadas para acompanharem o indicador.

Rosana lembrou que na elaboração de plano de gerenciamento de resíduos, tópico 2 da pauta, poderia constar a indicação desse responsável pelo acompanhamento.

Karine ressaltou a dificuldade da sensibilização das pessoas para o tema, que não é possível obrigar as unidades a realizarem as ações de sustentabilidade.

Dr. Souza Ribeiro opinou pela inclusão dessa responsabilização por meio de normativo.

Maíra sugeriu que seja realizado um trabalho com os diretores das subseções, no intuito de compartilhar as boas práticas do Tribunal e promover discussões sobre as possíveis soluções para as questões relativas à gestão socioambiental,, além de pontuar que não é uma questão de obrigar as unidades a realizarem a ação, pois o plano de logística sustentável deve ser observado.

### **1) Revisão do indicador Gestão de Resíduos**

Rosana expôs a incongruência havida nas metas estabelecidas para os indicadores de Gestão de Resíduos. Para alguns indicadores, estabeleceram-se metas de aumento de volume de resíduos, o que contraria o objeto da gestão desse material, que é a diminuição de sua geração.

Foi proposto que a meta seja direcionada para a destinação correta de 100% dos resíduos gerados.

E, ainda, que seja realizado um diagnóstico de quais subseções não estão fazendo a coleta seletiva e qual a razão.

Jane comentou sobre a experiência positiva da retirada das lixeiras individuais nos setores da Secretaria da Administração.

Foi sugerido que a Ordem de Serviço de separação do lixo do Tribunal seja replicada nas Seções Judiciárias.

### **2) Elaboração de plano de gerenciamento de resíduos**

Rosana falou do acórdão nº 1056/2017 do Plenário do TCU, que recomenda que todos os órgãos elaborem o plano de gerenciamento de resíduos, esclarecendo que a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) estabelece os requisitos mínimos para o plano, devendo ser utilizada como parâmetro.

Acordou-se que a ADEG elaborará as minutas do plano e da norma e as encaminhará para manifestação das seccionais .

### **3) Criação do indicador para contratações sustentáveis**

Rosana destacou a relevância da criação do indicador, em razão do acórdão nº 1056/2017 do Plenário do TCU, que apontou para a existência de um percentual mínimo de contratações que atendem os requisitos de sustentabilidade, na administração pública federal.

Que, atualmente, o Tribunal não faz acompanhamento do percentual de contratos que atendem os requisitos de sustentabilidade e que, provavelmente, esse percentual será questionado nas próximas auditorias do TCU.

Que foi realizado um levantamento dos contratos com cláusulas/critérios de sustentabilidade, em 2016, consolidado na forma do Anexo I do Plano de Logística Sustentável, mas

que não foi atualizado, o que é tema do próximo tópico da reunião.

Considerou-se a proposta de um indicador composto pela relação entre o total de contratos realizados no ano e o total de contratos com requisitos de sustentabilidade.

Jane lembrou da existência de contratos em que não se aplica a previsão de requisitos de sustentabilidade, dando o exemplo do contrato de telefonia. Por essa razão, definiu-se que devem ser excluídos do universo de total de contratos realizados, aqueles que não sejam passíveis de adoção de requisitos de sustentabilidade.

#### **4) Necessidade de atualização do anexo do PLS, que relaciona os itens adquiridos com critérios de sustentabilidade**

O Anexo I do Plano de Logística Sustentável foi realizado em 2016 e precisa ser atualizado.

Deliberou-se para que a Comissão solicite às áreas gestoras a atualização do Anexo I do PLS.

#### **5) Análise das proposições apresentadas pelas Seções Judiciárias no questionário respondido ao CNJ pela ADEG**

Sobre a dificuldade para compilação dos dados e acompanhamento das metas, Telma e Karine, do NUID, repetiram sobre a necessidade de criação de uma área na Seção Judiciária de São Paulo, dentro da Diretoria do Foro, que trate da gestão socioambiental e consignaram que a Diretoria do Foro já está trabalhando em uma proposta de criação de uma Subsecretaria de Inovação e Gestão do Conhecimento, que abarcará várias áreas do conhecimento, como a Escola de Servidores, o Núcleo de Comunicação Social e o Núcleo de Biblioteca e uma seção exclusiva para tratar da questão socioambiental dentro dessa estrutura.

Maíra informou da existência de expediente na ADEG, com proposta de reestruturação da Diretoria do Foro da SJMS, que prevê a criação de uma seção que ficará com as atribuições da gestão socioambiental.

Karine questionou a pertinência da continuidade do indicador que prevê como meta a diminuição do consumo de galões de água mineral na SJSP, pois, na medida em que diminuimos o consumo de garrafas de 500 ml, é natural que aumente o consumo de água de galão, não sendo possível diminuir o consumo de água.

Daniel esclareceu que o objetivo do indicador é monitorar o uso de embalagem plástica no consumo de água e a geração de resíduo, mas que de forma alguma objetiva diminuição do consumo de água pelas pessoas. Acrescentou que a proposta do CNJ é que haja uma hierarquização de preferências de consumo, ou seja, o galão deve ser preferido às garrafas de 500 ml, os bebedouros de pressão aos galões. A ideia é que se busque por soluções que sejam mais sustentáveis.

Rosana ressaltou que os indicadores são ferramentas de gestão e, portanto, importantes para a tomada de decisões. Além, disso, não podemos parar de monitorar os indicadores mínimos estabelecidos na Resolução n.º 201/2015 do CNJ, pois os dados são cobrados por aquele órgão.

Foi sugerido que sejam retiradas as metas de diminuição do indicador de consumo de galão, para que o indicador passe a ser apenas acompanhado, a fim de que a Administração possa fazer a gestão desse aspecto.

Jane falou do problema de espaço para armazenamento de galão, que seria diminuído com a instalação de filtros em alguns setores do Tribunal, em que as estruturas físicas comportam os

equipamentos.

Karine trouxe, ainda, o problema encontrado no Indicador de Telefonia, em que as contas são constantemente contestadas, o que gera alterações sucessivas dos dados informados ao CNJ.

Foi sugerido que os dados não fossem retificados após a informação ao CNJ, pois o órgão já teria utilizado este dado para realização de análises e relatórios.

Ficou estabelecido que após a divulgação do relatório anual não será mais alterado o dado informado.

Karine explicou que os indicadores de Energia Elétrica e de Água e Esgoto são impactados pelo aumento das tarifas e que, por essa razão, deveriam ser excluídas as metas de gasto, sendo mantidas apenas as de consumo. Jane lembrou que o sistema de bandeiras tarifárias interfere no gasto do indicador.

O grupo concordou que os indicadores de gasto (Energia Elétrica e Água e Esgoto) devem ser monitorados, mas que a fixação de meta deveria recair apenas para os indicadores de consumo.

O TRF3 já optou por não estabelecer meta para os seguintes indicadores: 4.2. CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral; 4.4. GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis; 12.1. GVAB – Gastos com contratos de vigilância armada no período-base; 12.4. GVDB – Gastos com contratos de vigilância desarmada no período-base; 13.1 Km - Quilometragem; 13.9. QVe – Quantidade de Veículos; 13.14. GMV – Gasto com manutenção de veículos;

Maíra sugeriu que, diante das dificuldades apontadas e considerando que as metas do PLS são definidas pelo próprio órgão, seja realizado encaminhamento à Diretoria do Foro da SJSP, para que realize a revisão das metas que entenderem pertinentes.

## **6) Revisão do PLS decorrente dos itens 1 e 3**

### Assuntos gerais:

Jane lembrou da ação que prevê a utilização da água do poço artesiano da Torre Norte.

Daniel esclareceu que o processo parou em razão da impossibilidade da Torre Norte fornecer a água do poço para a Torre Sul com base na outorga havida.

Dr. Souza Ribeiro sugeriu que o Tribunal tente uma atuação institucional perante o Governo do Estado.

Cecília questionou a composição da comissão pelo Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da SJSP, tendo em vista que a antiga UCOF tinha como subordinada o núcleo de licitações que agora está na estrutura da UCOL.

Maíra informou que há a necessidade de revisar a composição da comissão para que sejam atualizados os setores com afinidade direta ao tema tratado pela comissão.

### Deliberações:

- elaboração de minuta de normativo para implantação de planos de gerenciamento de resíduos: ADEG

- elaboração de minuta de plano de gerenciamento de resíduos: ADEG
- alteração das metas de gestão de resíduos para a destinação correta de 100% dos resíduos gerados: ADEG/Comissão
- diagnóstico sobre quais subseções não estão realizando a coleta seletiva e qual a razão: NUID/SADMS
- definição de indicador para acompanhamento do percentual de unidades da JF3R que aderiram à gestão de resíduos: ADEG/Comissão
- definição de indicador para acompanhamento do percentual de contratações com requisitos de sustentabilidade
- encaminhamento para Diretoria-Geral e Diretorias de Foro para que informem quantos são e quais são os contratos vigentes que atendem aos requisitos de sustentabilidade e o total de contratos vigentes aos quais se aplicam requisitos de sustentabilidade, a fim de possibilitar a construção do indicador: ADEG/Comissão
- encaminhamento à Diretoria do Foro da SJSP, para que realize a revisão das metas que entenderem pertinentes e proponham alterações
- encaminhamento para as Diretorias de Foro para que, se o caso, seja revista a indicação de membros para composição da Comissão: ADEG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal**, em 11/12/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Zau Serpa Spina D Eva, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica**, em 12/12/2018, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Kumiko Tanaka Tederke, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 13/12/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carneiro Silami, Técnico Judiciário**, em 13/12/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Rangel Ramos, Supervisor**, em 13/12/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Carvalho Sales, Analista Judiciário**, em 14/12/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rezende Faria de Paula, Diretora do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional**, em 07/01/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4216078** e o código CRC **1C1CDAE3**.

---

---

0024234-58.2015.4.03.8000

4216078v33